



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21447.000253/2022-28

CONTRATO Nº 004/2022

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA UGOLINI CAMPOS EIRELI EPP PARA A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada no 20 de março de 2023, publicada no DOU de 23 de março de 2023, Edição 57, Seção 1, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato, por intermédio da Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 26.461.699/0003-42, localizada na Rua Aníbal Molina Ribeiro, s/n, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP 78.115-903, representada pela Superintendente Regional, **Francielle Toniatti Capilé Guedes**, nomeada pela Portaria nº 111 de 28/03/2022 e pelo Gerente de Administração e Finanças, **Thiago de França Britto**, nomeado pelo ato de Superintendência nº 57 de 28/11/2022, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa UGOLINI CAMPOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº **01.354.498/0001-53**, com sede no endereço Rua A, s/n, Lote 01, Quadra 05, Bairro Village Flamboyant, Cuiabá/MT, neste ato representada pela sua sócia gerente, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º **21212.000253/2022-28**, via Dispensa de Licitação, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de fornecimento de água mineral natural em garrações de 20 litros, que se regerá pelo Termo de Referência 20622232 e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016, bem como a outras normas que se entenda pertinente, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural sem gás, em garrações de 20 litros, pelo período 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, não ultrapassando o limite de 05 (cinco) anos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo CONAB/SUREG-MT nº 04/2022, firmado originalmente em 25/05/2022, e nos termos do Art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC), fica prorrogado o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2024 à 25/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo é de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), referente à 720 unidades de Água Mineral Natural sem gás, em garrações de 20 litros, com vasilhame não incluso, devidamente lacrado com Selos Fiscais de Controle da água, aprovados pela SEFAZ/MT e com entrega na sede da SUREG/MT .

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso orçamentário para fazer frente a respectiva despesa, correrão à conta do orçamento da CONAB para o exercício 2024/2025, ou a ele provisionado no Programa: PTRES 229503, Fonte Recursos: 1000A002SE, ND: 339030 e PI: "ADMIN UN" e Nota de Empenho nº 2024NE000114.

CLÁUSULA QUINTA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam re-ratificadas todas as demais cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE FRANCA BRITTO, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 26/02/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE TONIETTI CAPILE GUEDES, Superintendente Regional - Conab**, em 27/02/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS UGOLINI, Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33851180** e o código CRC **0B7D4338**.

Referência: Processo nº.: 21447.000253/2022-28
--

SEI: nº.: 33851180
